



2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial: Gentil Domingues dos Santos

Rua Senador Paulo Egídio, 72 cj.110 - Sé
Tel.: (11) 3101-5631 - Email: registro@2rtd.com.br - Site:

**REGISTRO PARA FINS DE
PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS**

Nº 3.707.272 de 02/12/2019

Certifico e dou fé que o documento em papel, foi apresentado em 02/12/2019, o qual foi protocolado sob nº 3.709.016, tendo sido registrado sob nº 3.707.272 e averbado no registro nº 3.690.802 de 03/04/2019 no Livro de Registro B deste 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, na presente data.

Natureza:

ATA DE FUNDO/AVERBAÇÃO

São Paulo, 02 de dezembro de 2019

Douglas Soares Saugo
Escrevente Autorizado

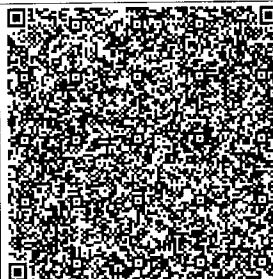
Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 58,17	R\$ 16,56	R\$ 11,31	R\$ 3,06	R\$ 3,98
Ministério Público	JSS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 2,78	R\$ 1,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 97,07



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
servicos.cdtsp.com.br/validarregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

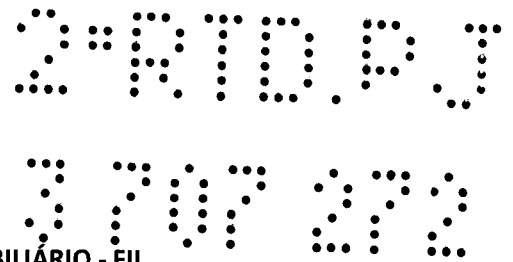
00181351934915332



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital
1126494TIFE000053828DF19F



JFDCAM - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII
CNPJ/MF Nº 15.489.509/0001-17

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS
REALIZADA EM 18 DE NOVEMBRO DE 2019

DATA, HORA E LOCAL: Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de 2019, às 11:00h, na Cidade do São Paulo, Estado do São Paulo, Rua Joaquim Floriano, nº 100 – 18º andar – Itaim Bibi, CEP 04521-004, na sede social **MONETAR DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, a qual é autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato nº 13.091, de 25 de junho de 2013, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.063.256/0001-27, na qualidade de instituição administradora (“Administrador”) do **JFDCAM - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.489.509/0001-17 (“Fundo”).

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação em virtude da presença dos cotistas representando, nesta data, a totalidade das cotas do Fundo (“Cotistas”), conforme assinatura aposta na Lista de Presença de Cotistas do Fundo, em conformidade com o disposto no Artigo 29, §5º do regulamento do Fundo (“Regulamento”) e artigo 19 da Instrução da CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada, combinado com o artigo 67, §6º, da Instrução CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014, conforme alterada. Presentes também os representantes do Gestor, a REAG GESTORA DE RECURSOS S.A.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Sr. Marcelo Macedo; e Secretária: Sra. Erika Dosualdo

ORDEM DO DIA: Consoante a Ata de Reunião do Comitê de Investimento do Fundo, realizada em 15 de setembro de 2019, às 10h, deliberar sobre a autorização para que o Gestor e a Administradora, nos termos do Regulamento do fundo e da regulamentação, promovam todas as medidas necessárias para aquisição de 1 (uma) área urbana, situada na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, com área total de 12.021,75m² (doze mil e vinte e um metros e setenta e cinco centímetros quadrados) confrontando com a Avenida João Naves de Ávila, Avenida São Judas Tadeu e Rua José Ribeiro do Nascimento, registrada perante o Cartório de Registro de Imóveis de Uberlândia – MG, melhor descrito e caracterizado pela Matrícula nº 227.685 do 1º Serviço Registral de Imóveis de Uberlândia - MG, da atual proprietária, a sociedade JN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E INCORPORAÇÕES LTDA., com sede na cidade de Uberlândia, na Avenida Rondon Pacheco, nº 4.600, 22º andar, sala 222, parte B, Bairro Tibery, inscrito no CNPJ sob o nº 30.366.925/0001-11 (“Novo Terreno”; “Nova Aquisição”); pelo montante total de R\$ 17.882.353,20 (dezesete milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, trezentos e cinquenta e três reais e vinte centavos), a ser pago na assinatura da escritura do valor de R\$ 1.490.196,10 (um milhão, quatrocentos e noventa mil, cento e noventa e seis reais e dez centavos), mais em 22 (vinte e duas) parcelas, mensais, fixas, sucessivas e irrevogáveis de R\$ 745.098,05 (setecentos e quarenta e cinco mil e noventa e oito reais e cinco centavos) incluindo, mas não se

2.º RTD PJ

3.º 707 300

limitando a: **(a)** contratação de empresa de avaliação patrimonial para elaboração e Laudo de Avaliação a fim de se verificar o valor de mercado do Novo Terreno ("Contratação de Empresa de Avaliação Patrimonial"), a ser realizada em momento posterior a aquisição da Novo Terreno; e **(b)** a celebração dos instrumentos jurídicos (públicos e privados) necessários à formalização da Nova Aquisição, incluindo, mas não se limitando a outorga de procuração pública para assinatura de referidos instrumentos ("Celebração dos Instrumentos Jurídicos").

5. **DELIBERAÇÕES:** Tendo em vista a ordem do dia acima, os Cotistas do Fundo APROVARAM, por unanimidade e sem qualquer restrição, a autorização para que o Gestor e o Administrador, nos termos do Regulamento do Fundo e da regulamentação vigente, promovam todas as medidas necessárias para a aquisição do Novo Terreno, incluindo, mas não se limitando a: **(a)** Contratação de Empresa de Avaliação Patrimonial; e **(b)** Celebração dos Instrumentos Jurídicos.

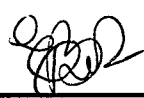
A Administradora e o Gestor do Fundo consignam na presente Ata sua orientação aos Cotistas quanto ao pagamento da Nova Aquisição ser realizado apenas após, ou ato contínuo, da outorga definitiva da propriedade dos Novo Terreno, o qual os Cotistas declinam por razões comerciais, isentando a Administradora e a Gestora de qualquer responsabilidade concernente ao pagamento sem a respectiva outorga da propriedade da Nova Aquisição. Ademais, a Administradora e o Gestor também consignam a orientação para recebimento das certidões negativas necessárias, previamente a assinatura dos documentos, declinadas pelos Cotistas em razão do tempo, havendo compromisso de apresentação das certidões, posteriormente à esta assembleia, de forma a ser consignado em nova assembleia geral de cotistas o resultado na análise destas certidões, sendo certo que os Cotistas isentam a Administradora e o Gestor de qualquer responsabilidade em razão do não recebimento de tais certidões.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes em 03 (três) vias.

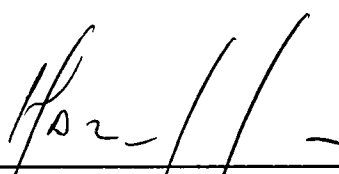
São Paulo, 18 de novembro de 2019.



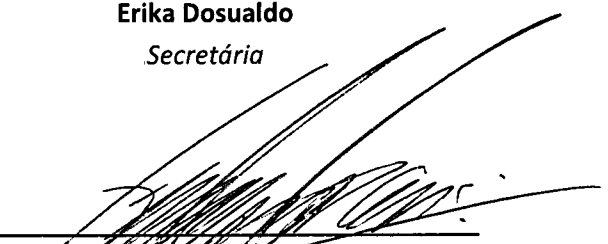
Marcelo Macedo
Presidente



Erika Dosualdo
Secretária



MONETAR DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Administrador



MONETAR DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Administrador